

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

Edição nº 426

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins	2
Editais	2
Avisos	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contrato e convênios	4
Avisos de licitações	4
Editais	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins	4
----------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins	5
----------------	---

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado	6
------------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 426

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 182/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 26 de abril de 2010, a Portaria nº 1227/2009, que designou o Dr. JOSÉ QUINTANA FREITAS, matrícula nº 1275 0662, para exercer as funções de Promotor-Assessor, em razão da classificação para o cargo de 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Alegre (Port. 0669/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 183/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REMOVER

- por permuta, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tramandaí, de entrância intermediária, a Dra. MARIA DO CARMO BAIERLE GUARANÁ, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 12749885 (PR.00975.00264/2010-0).

- por permuta, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Bagé, de entrância intermediária, a Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, Promotora de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 14950430 (PR.00975.00264/2010-0).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 064/2010 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a falha do município em não atuar na ação judicial nº 141/1.07.0009018-5, a qual condenou o Prefeito Municipal, no expediente RD nº 00949.00080/2010, em que representante pessoa não identificada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 065/2010 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a eventual prática de ato que importa lesão ao Município de Xangri-lá, ante a mudança de agente financeiro responsável pela folha de pagamento do funcionalismo público, no expediente RD nº 00949.00080/2010, em que representante pessoa não identificada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 066/2010 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 11 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Capão da Canoa indeferiu a instauração de Inquérito Civil referente a eventual existência de poluição sonora nas proximidades do estabelecimento Chatô Club, no Município de Capão da Canoa, no expediente RD nº 00949.00081/2010, em que reclamante Silvia R. Meister.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 31/2010 – PGJ

Cientifico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dr. MARCOS REICHELT CENTENO, Promotor de Justiça, para, no dia 26 de abril de 2010, participar de reunião da Comissão Disciplinar de Controle Externo da Atividade Policial e de Controle do Sistema Carcerário, do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF, sem prejuízo de suas funções normais (PR.00001.01087/2010-2)

- Dr. GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO E SOUZA, Promotor de Justiça, para, nos dias 29 e 30 de abril de 2010, participar de reunião do Grupo Nacional de Efetivação do Controle Externo da Atividade Policial, do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, em Belém/PA, sem prejuízo de suas funções normais (PR.00001.00996/2010-5).

- Dr. EDUARDO SÓ DOS SANTOS LUMERTZ, Promotor de Justiça, para, entre os meses de maio e julho de 2010, frequentar Curso de Pós-Graduação “Inovações do Direito Civil e seus Instrumentos de Tutela”, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais (PR.00001.01009/2010-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de abril de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0561/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro Artigo 198, inciso II do Artigo 200 e Artigo 205, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar conduta imputada a servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00108/2010-0**. As condutas praticadas, em tese, estão tipificadas nos incisos, III, IV, V e VIII, letra "a" do Artigo 177, incisos II, XX e XXIII do Artigo 178, incisos VII e XIV do Artigo 191, ficando sujeito as penas previstas nos incisos I, II e III do Artigo 187, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94.

2. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula nº 14951061, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; Alex Fabiani Martins de Souza, matrícula nº 14950146, Assessor em Administração, e Franciene Clós Schilling, matrícula nº 14957604, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para sob a Presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

3. Designar a servidora Patrícia Disegna, matrícula nº 14960800, Assessor Especial I, para funcionar como Secretária da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

PORTARIA Nº 0566/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no Artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.01055.00116/2010-3**.

2. Designar os servidores João Luiz Pinto Costa, matrícula nº 14951061, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais R, como Sindicante; Nara Mariza Alves, matrícula nº 12204552, Datilógrafo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 184/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29 de março de 2010, a carga horária da servidora SÍLVIA LEÃO BERED, Assessor Superior II, matrícula nº 14973626, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.00677.00137/2010-9 - Port. 0530/10).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de abril de 2010, a carga horária da servidora FERNANDA MACHADO DE OLIVEIRA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 14957558, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PR.01155.00020/2010-6 - Port. 0531/10).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2010, a carga horária da servidora VERA LÚCIA ANDRADE DE AGUIAR, Agente Administrativo, matrícula nº 14494310, para 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 e do Art. 35, do Decreto nº 3.298/99 (PR.01182.00050/2009-2 - Port. 0610/10).

AUTORIZAR

- a contar de 14 de abril de 2010 até 09 de maio de 2012, o afastamento do servidor CELSO AZEVEDO DA SILVEIRA JÚNIOR, Secretário de Diligências, matrícula nº 14568063, a fim de desempenhar mandato classista no Sindicato dos Secretários de Diligências do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - SINSEDI, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo, sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Lei Estadual nº 9.073/90 (PR.01226.00622/2010-4 - Port. 0563/10).

- a contar de 14 de abril de 2010 até 09 de maio de 2012, o afastamento do servidor JEFFERSON LUIS NEVES DE MENEZES, Secretário de Diligências, matrícula nº 14957990, a fim de desempenhar mandato classista no Sindicato dos Secretários de Diligências do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - SINSEDI, ficando, até o término de seu mandato, dispensado do exercício das atribuições de seu cargo, sem prejuízo da situação funcional ou remuneratória, exceto promoção por merecimento, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Lei Estadual nº 9.073/90 (PR.01226.00622/2010-4 - Port. 0564/10).

- a servidora LIANE MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13191411, para, sem prejuízo de sua remuneração, afastar-se parcialmente de suas funções, nas sextas-feiras, no turno da tarde, a contar de 23 de abril de 2010 até 31 de agosto de 2011, a fim de frequentar curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, na Fundação Escola Superior do Ministério Público, na forma do Artigo 125 da Lei 10.098/94 e do Provimento nº 42/2008, devendo retornar às suas funções normais ao término das aulas do referido curso, bem como comprovar, junto à Divisão de Recursos Humanos deste órgão, a sua matrícula e frequência (PR.00035.00080/2010-8 - Port. 0604/10).



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 426

- a servidora PATRÍCIA VASCONCELOS MACHADO, Assessor Superior II, matrícula nº 12895229, a afastar-se de suas funções, no período de 29 de abril a 31 de maio de 2010, a fim de frequentar Curso de Formação da 3ª fase do concurso para provimento do cargo de Perito Criminal – Área Psicologia, no Instituto Geral de Perícias, nos termos da Lei Estadual nº 12.262/05, e no artigo 64, inciso XII, da Lei nº 10.098/94, sem ônus para o Ministério Público, mantida a contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Artigo 8º da Lei n. 7.672/82, combinado com o disposto na Lei nº 12.065/04 (Port. 0605/10).

CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor LEANDRO BELLOMO DE FARIAS, Secretário de Diligências, matrícula nº 12543373, registrada no Boletim nº 50/2006, publicado no D.O. de 09/02/06, referente ao quinquênio de efetividade de 18/01/01 a 16/01/06, em conformidade com a lei nº 10.098/94 (Requerido em 05/04/2010 – PR.00715.00065/2010-6 - Port. 0611/10).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora ALICIA IRENA HERNÁNDEZ WALCHER, Agente Administrativo, matrícula nº 14959569, registrada no Boletim nº 13/2008, publicado no D.O. de 10/01/08, referente ao quinquênio de efetividade de 04/12/02 a 02/12/2007, em conformidade com a lei nº 10.098/94 (Requerido em 09/04/2010 – PR.00956.00178/2010-5 - Port. 0633/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO N.º 9942-09.00/09-7

LOCADOR: MARCELO EDUARDO BROCK; **OBJETO**: alteração do número da conta corrente constante da cláusula terceira do ajuste para a que segue: 35.085168.0-7.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 03/2010 (Processo nº 2295-09.00/10-0 – Comunico que houve alteração no Item 3 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (subitem 3.1.c3. observação 3), com a supressão de duas parcelas de maior relevância elencadas. A nova redação está inserida no Edital, que está disponível no site <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/precos>. **Data e horário de abertura**: 14/05/2010, às 14h. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital. **Informações gerais**: e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. **Base legal**: Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL Nº 143/2010

REMOÇÃO DE ASSESSOR-BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 28/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 02/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Martin Albino Jora, da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, com a finalidade de averiguar irregularidades existentes no edital do concurso público, promovido por município, para provimento de cargos do quadro geral.

2) Inquérito Civil, nº 08/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Dinamácia Maciel de Oliveira, da Promotoria de Justiça de Tenente Portela, com a finalidade de apurar possíveis práticas de ilegalidade do administrador de rádio municipal.

3) Inquérito Civil, nº 03/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro, da Promotoria de Justiça de Herval, com a finalidade de averiguar diligência investigatórias acerca do cumprimento da carga horária de trabalho por médicos de município.

4) Inquérito Civil, nº 01220.00002/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça André Fernando Janson Carvalho Leite, da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na realização de operações financeiras por gestores do Fundo Municipal de Assistência e Previdência social dos servidores de município.

5) Inquérito Civil, nº 00861.00021/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Roberta Brenner de Moraes, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar eventual irregularidade/ilegalidade na licitação de Edital, para serviços de iluminação pública de município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 426

6) Inquérito Civil, nº 77/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Mônica Maranghelli de Avila, da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela, com a finalidade de apurar eventual irregularidades apontadas em processo administrativo disciplinar encaminhados pelo executivo de município.

7) Inquérito Civil, nº 01211.00004/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça Luis Cesar Gonçalves Balaguez, da Promotoria de Justiça Cível de Osório, com a finalidade de investigar suposto prejuízo ao erário decorrente da prematura pavimentação de via pública que seria posteriormente danificada pela instalação de rede de esgoto sanitários, bem como pelo repasse de verba pública a blocos de carnaval por município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de Abril de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**BOLETIM Nº 185/10
AVISO Nº 20/10**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h30min, na Rua Bento Gonçalves, 720, no Auditório da Promotoria de Justiça da Comarca de Passo Fundo, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 01) Processo nº 507-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de poluição hídrica, por Plasponte Capeletto e Capeletto Ltda., localizada na Avenida Antônio Paris nº 1190, no Município de Ponte Preta. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 02) Processo nº 8745-09.00/09-1: possíveis irregularidades na aquisição de óleo lubrificante, nos anos de 2005 e 2006, pelo Município de Pontão. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 03) Processo nº 12009-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Ivo Coser, no Município de Benjamim Constant do Sul; 04) Processo nº 12012-09.00/09-3: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade de Ervalplast Indústria e Comércio de Plástico Ltda., no Município de Erval Grande; 05) Processo nº 12013-09.00/09-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Leoni Rampanelli Kusiak e Carlos Antônio

Scandolara, no Município; 06) Processo nº 12036-09.00/09-8: dano ambiental, em razão do destoque de vegetação nativa em formação, em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por parte dos investigados Ademir Saugo e Ademir Conci, no Município de Faxinalzinho. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 07) Processo nº 10424-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de destoque irregular de mata nativa, por Etelvino Barbacovi, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 08) Processo nº 9514-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvore, por Paulo Roberto Bertholoci, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 09) Processo nº 7822-09.00/09-0: eventual comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) por Bilibio e Pieresan Comércio de Gás Ltda., no Município; 10) Processo nº 8374-09.00/09-1: Eventuais irregularidades no repasse de verbas pelo Município de Pontão ao Hospital da Cidade, localizado no Município de Passo Fundo; 11) Processo nº 8967-09.00/09-7: possível ocorrência de publicidade constrangedora e/ou ofensiva veiculada nos meios de comunicação do Município, de responsabilidade da empresa Sojacape. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN: Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 12) Processo nº 1422-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de corte seletivo de quinze árvores nativas, sem autorização do órgão competente, por Laurindo da Silva, no Município de Três Arroios. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo:** 13) Processo nº 1439-09.00/10-9: existência e adequação de locais de lazer para crianças e adolescentes, em especial praças e parques, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 14) Processo nº 875-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de argila e exercício irregular de atividade, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Antonieta Mosi Giraldi, no Município; 15) Processo nº 1409-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animal, por parte de João Rogério Antunes, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 16) Processo nº 1408-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produto tóxico, por Valdadir Luiz Bianchi, no Município; 17) Processo nº 1682-09.00/10-5: possíveis irregularidades no funcionamento do estabelecimento comercial, de responsabilidade de Arno Theobaldo e Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 18) Processo nº 1440-09.00/10-6: verificação de potencial risco de ofensa ao direito à saúde e à integridade física de crianças, decorrente da utilização de "andadores", no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 19) Processo nº 4599-09.00/09-6: possível dano ambiental



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 426

decorrente de poluição atmosférica em razão das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento Sauna Clube, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 20) Processo nº 4370-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de ofensas à interesses transindividuais consumidores, praticados pela empresa Betasul.com, no Município; 21) Processo nº 12197-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores e poluição hídrica, de responsabilidade de José Olívio Saraiva França, no Município de Mato Castelhano; 22) Processo nº 218-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente do desmatamento em corte raso, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Severino Claro, no Município de Pontão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 23) Processo nº 12256-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente do depósito de madeira nativa, sem documentação e sem autorização do órgão competente, de responsabilidade da Indústria e Comércio de Madeiras Gaboardi Ltda., no Município de Entre Rios do Sul. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 24) Processo nº 9679-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animal, por Gilmar Silveira, no Município; 25) Processo nº 1693-09.00/10-0: possível ato de improbidade administrativa na norma prevista na Súmula Vinculante nº 13 STF, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 26) Processo nº 9020-09.00/09-4: dano ao meio ambiente decorrente do corte de mata nativa em formação, em área de 4.000m², para uso agropastoril, sem autorização do órgão competente, por Ignácio Antônio Batistella, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 27) Processo nº 9734-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Jorge Floriano Correa da Silva, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 28) Processo nº 10567-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do aterramento em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luís Carlos da Silva, no Município de Erval Grande; 29) Processo nº 1474-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente da utilização de motosserra, em área de floresta nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Robson Thierres Corazza, no Município de Faxinalzinho. **RELATORA: CONSELHEIRA ELAINE FAYET LORENZON SCHALY: Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 30) Processo nº 9579-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Auto Agrícola Passo Fundo S.A., no Município; 31) Processo nº 709-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de recebimento irregular de madeira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Élcio Pizzi, no Município de Mato Castelhano; **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 32) Processo nº 9134-09.00/09-5: regularidade no funciona-

mento da Escola de Educação Infantil Rei Leão, no Município; **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 33) Processo nº 10663-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de madeiras nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de André Luís de Godoy e Ângelo Roncato, no Município de Erval Grande; **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 34) Processo nº 12230-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da contaminação do solo e poluição hídrica, pelo comércio de combustíveis e lavagem de carros, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jaci Antônio Marchioretto, no Município de Ibirapuitã. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 23, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de abril de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO 005/2010-CGMP

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO comunica alteração no cronograma de correções ordinárias para maio de 2010, conforme descrição abaixo:

Maio		
Dia	Promotoria de Justiça	
04	Porto Alegre	PJ Direitos Humanos – 4º e 6º cargos
05 a 07	Campo Bom Gramado	1º e 2º cargos 1º cargo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 26 de abril de 2010.

ARMANDO ANTÔNIO LOTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.